



Colégio Militar de Brasília

INFORMATIVO Nº 180/2024

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA) PARA O ANO LETIVO 2025

Senhores pais e responsáveis, estimados alunos e profissionais do CMB,

O Comando do Colégio Militar de Brasília disponibilizará o período de **25 de novembro a 23 de dezembro de 2024** para que seja realizada a **solicitação de renovação de matrícula (rematrícula) para o Ano Letivo 2025**, exclusivamente pela plataforma **SINCOMIL**, na aba **“RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA”**.

Esclarecemos que as rematrículas somente poderão ser realizadas para os alunos que não possuam pendências documentais (entrega de históricos escolares, por exemplo) e inadimplências financeiras relativas a todas as Quotas Mensais Escolares (QME) e às contribuições da Associação de Pais e Mestres (APM), incluindo-se as relativas aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Dessa forma, para os responsáveis cuja mensalidade é paga por **boleto**, as parcelas referentes aos meses de novembro e dezembro que vencem, respectivamente, em **10 DEZ 24** e **20 DEZ 24**, devem ser pagas antecipadamente para que não haja impedimento ao procedimento de renovação da matrícula.

Aos responsáveis que realizam o pagamento das mensalidades por **consignação em contracheque**, a Seção de Mensalidade Escolar fará a baixa manual antecipada, somente para fins de renovação da matrícula. Contudo, essas baixas serão retificadas ou ratificadas, conforme o relatório de Pagamentos do Sistema de Consignação Digital (EBCONSIG).

Com vistas a evitar prejuízos acadêmicos aos alunos, solicitamos que seus respectivos responsáveis legais realizem criteriosa verificação quanto às suas situações junto a este Estabelecimento de Ensino e, na eventualidade da identificação de pendências, procurem solucioná-las até o término do prazo estabelecido para as rematrículas.

Informamos, ainda, que a Lei nº 13954, de 16 DEZ 19 alterou a Lei nº 6880, de 9 DEZ 80, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares (E1-80). Dentre outras, a referida Lei alterou os parágrafos 2º e 3º do Art. 50 que passaram a ter as seguintes redações, respectivamente:

"Art. 50. São direitos dos militares:

...

§2º São considerados dependentes do militar, desde que assim **declarados por ele na organização militar competente**:

...

II - o filho ou **enteado**:

a) menor de 21 (vinte e um) anos de idade;

...

§3º Podem, ainda, ser considerados dependentes do militar, desde que não recebam rendimentos e sejam **declarados por ele na organização militar competente**:

...

III o **tutelado** ou o curatelado inválido ou menor de 18 (dezoito) anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial."

A fim de cumprir o contido nos §2º e 3º do Art. 50 da Lei Nº 13954, de 16 DEZ 19, a DEPA determinou que, para as renovações de matrículas de alunos na condição de **enteado ou tutelado**, deverá ser exigido do responsável pelo amparo a **declaração de beneficiários** (documento que comprova a dependência econômica, devendo conter a assinatura do responsável, a assinatura do Cmt de OM e o BI de publicação), constando o nome do dependente, com validade de **até 60 (sessenta) dias** em relação à data de envio deste documento para a Secretaria do Corpo de Alunos. É aceita também a **declaração de beneficiários eletrônica gerada no SisCoGeP** (Portal DGP), desde que também tenha a mesma validade citada acima.

A declaração de beneficiários (ou correspondente das outras Forças) deverá ser enviada para o *e-mail* atendente.secretariacmb@gmail.com , sendo que a não apresentação deste documento inviabilizará a matrícula para o Ano Letivo 2025. Após a conferência da declaração pela Secretaria, o responsável será notificado via *e-mail* sobre a disponibilização da aba "RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA".

No campo "Assunto" do *e-mail* deve constar a identificação do aluno e se o mesmo é **enteado** ou **tutelado**. **Ex:** Matrícula do Al nº 99999 NOME COMPLETO (enteado).

Sigamos todos juntos, família e escola, na direção da melhor educação para os nossos jovens alunos.

ZUM ZARAVALHO!

Brasília, DF, 12 de novembro de 2024.

THALES MOTA DE ALENCAR - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Brasília